



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.073/2026

De 02 de março de 2026.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 85.304,83 (oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Art. 1º Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2026 – 2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, no valor de R\$ 85.304,83 (oitenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria da Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.1074 - Incremento temporário Proteção Social Básica - Medida Provisória 1218/2024	
33390300000000000000 *26601139 - Material de consumo	2.138,51
0008.0244.3015.1075 – Incremento temporário Proteção Social Especial - Medida Provisória 1218/2024	
33390300000000000000 *26601140 – Material de consumo	882,90
0008.0244.3015.1080 - Incremento Extraordinário para Proteção Social - Medida Provisória 1218/2024	
33190110000000000000 *26601141 - vencimentos e vantagens fixas	9.591,72
008.0244.3015.1081 - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	
33390300000000000000 *26601142 – Material de consumo	14.406,14
008.0244.3015.1082 - Piso Regular Gaúcho	
33390300000000000000 *26614411 - Material de consumo	10.000,00
33390320000000000000 *26614411 - Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita	10.960,00
33390140000000000000 *26614411 - Diárias - civil	6.415,82
33390390000000000000 *26614411- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.040,00
34490520000000000000 *26614411 - Equipamentos e material permanente	8.0000,00
0008.0244.3015.2071 – PROCAD - SUAS	
33190040000000000000 *26691163 – contratação por tempo determinado	12.000,00
33390300000000000000 *26691163 – Material de consumo	3.869,74
34490520000000000000 *26691163 – Equipamento material permanente	5.000,00
Total do crédito especial	85.304,83



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2025 conforme especificado a seguir:

- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R\$ 2.138,51** na Fonte de Recursos 26601139;
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R\$ 882,90** na Fonte de Recursos 26601140;
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R\$ 9.591,72** na Fonte de Recursos 26601141;
- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de **R\$ 14.406,14** na Fonte de Recursos 26601142;
- Transferência de Recursos do Fundo Estadual Assistência Social – FEAS, no valor de **R\$ 37.415,82** na Fonte de Recursos 26614411;
- Transferências de Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, no valor de **R\$ 20.869,74** na Fonte de Recursos 26691163.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 2.073/2026
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a reprogramação da sobra dos saldos financeiros dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, apurados em 31/12/2025, os quais não foram utilizados durante o exercício de 2025.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 02 de março de 2026.



Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal